



I - até o limite de 20h/atividades semanais, cumpridas em estabelecimento escolar, para os professores da educação infantil, e do ensino fundamental;

II - até o limite de 20h/atividades semanais, cumpridas em estabelecimento escolar, para os professores de educação física e inglês.

Art. 6º - Os contratos ora autorizados terão duração até o término do ano letivo de 2025 e/ou 2026, ou a qualquer tempo, no caso de cessar a emergência.

Art. 7º - A habilitação, pré-requisitos e descrição sintética das atribuições serão especificados no Edital.

Art. 8º - Somente poderão ser contratados profissionais que atendam aos critérios estabelecidos no Edital, de acordo com a instrução mínima exigida para os cargos de provimento efetivo.

Art. 9º - Os contratados serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

I - remuneração equivalente ao piso nacional aplicado no momento do contrato;

II - repouso semanal remunerado, gratificação natalina proporcional e férias proporcionais, ao término do contrato;

III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

Art. 10º - A divulgação dos classificados será feita através de publicação na página oficial do município de listagem de candidatos selecionados em ordem de classificação, excetuando a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se houverem, que serão publicados em listagem específica.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUI - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

ID: 60680F4F65824



TERMO DE SANÇÃO EXPRESSA - ART. 42 LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Diante do recebimento do Projeto de 11 de fevereiro de 2025, foi apresentado e aprovado pela Câmara Municipal, o presente projeto, o Prefeito Municipal nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Cajueiro da Praia - PI, considerando a constitucionalidade da matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei e seus anexos:

LEI MUNICIPAL Nº 523, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Remuneração do Secretário Escolar constante no Anexo I, da Lei Municipal 519 de 22 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º. O anexo da Lei Municipal nº 519, de 22 de janeiro de 2025 (Estrutura organizacional do Município de Cajueiro da Praia - PI), passa a vigor com a seguinte alteração:

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Escolar	Secretário Escolar	15	R\$ 1.800,00
--------------------	--------------------	----	--------------

Art. 2º. Mantém-se e ratifica-se todos os demais dispositivos relativos ao anexo I, disciplinados pela Lei Municipal 519, de 22 de janeiro de 2025, bem como fica autorizada a atualização Anexo I, da Lei Municipal 519 de 22 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PIAUI - Praça José Adrião, 23 Centro CEP: 64.222-000 Site: www.cajueirodapraia.pi.org.br - Email: gabprefeituracajueiro@gmail.com

ID: FFF2B6A8307F4



Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64.925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

PORTARIA Nº 107/2025

Palmeira do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI, Senhor HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA FILHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Eliete Borges Pinheiro Sousa - Titular (Presidente)

CPF: 246.359.523-04

Maria de Jesus Mendes Pereira - Suplente

CPF: 989.787.643-04

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Iago Soares da Silva - Titular (1º secretário)

CPF: 060.631.733-31

Kele Matos da Silva - Suplente

CPF: 006.959.273-02

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Joelma Conceição Amorim - Titular

CPF: 006.112.923-27

Orney Rocha Guarino - Suplente

CPF: 877.629.193-68

Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Maria José de Araújo Santos - Titular

CPF: 806.795.363-53

Alane Gonçalves Xavier - Suplente

CPF: 036.195.573-14

Representantes dos Usuários ou Organização de Usuários:

Jéssica Carvalho de Oliveira - Titular (2º secretário)

CPF: 065.278.953-64

Leovergilda Lopes Batista da Silva - Suplente

CPF: 929.625.733-34

Representantes dos Trabalhadores do Setor:

Hélia Sousa Pereira - Titular (Vice-Presidente)

CPF: 015.222.353-37

Amélia da Rocha Araújo Neta - Suplente

CPF: 619.907.983-30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI 14 de Fevereiro de 2025

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Huguemar Rosal Lustosa Filho
Prefeito Municipal

ID: 6625A358B3CD4



Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64.925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

PORTARIA Nº 108/2025

Palmeira do Piauí - PI, 06 de janeiro de 2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI, Senhor HUGUEMAR ROSAL LUSTOSA FILHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Adriana Pessoa Luz - Titular Presidente

CPF: 033.225.543-33

Maria José Brito Sales - Suplente

CPF: 911.969.903-44

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Iago Soares da Silva - Titular (1º secretário)

CPF: 060.631.733-31

Kele Matos da Silva - Suplente

CPF: 006.959.273-02

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Joelma Conceição Amorim - Titular

CPF: 006.112.923-27

Orney Rocha Guarino - Suplente

CPF: 877.629.193-68

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Maria José de Araújo Santos - Titular

CPF: 806.795.363-53

Alane Gonçalves Xavier - Suplente

CPF: 036.195.573-14

Representantes da Igreja Católica:

Margentil Almeida Luz - Titular (vice-presidente)

CPF: 256.506.613-91

Maria Célia da Luz - Suplente

CPF: 260.838.503-63

Representantes da Igreja Evangélica:

Luzivaldo Ribeiro Dias - Titular (2º secretário)

CPF: 008.742.961-05

Andréia Silva Martins Dias - Suplente

CPF: 002.718.663-65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI, 14 de Fevereiro de 2025

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Huguemar Rosal Lustosa Filho
Prefeito Municipal